



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

EXCELENTÍSSIMA SENHORA
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA
REPÚBLICA

Ofício n.º 616/XII/1.ª – CACDLG /2015

Data: 20-05-2015

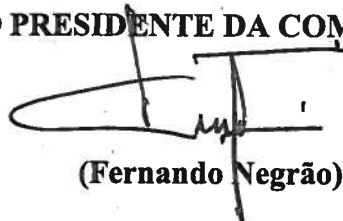
ASSUNTO: Redação Final [Projeto de Resolução n.º 1395/XII/4.ª (PCP)].

Para os devidos efeitos, junto se remete a Vossa Excelência a redação final do texto relativo à "*Suspensão da ação de despejo nas casas de função da Guarda Nacional Republicana no Pátio da Quintinha*" [Projeto de Resolução n.º 1395/XII/4.ª (PCP)], após ter sido cumprido por esta Comissão o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, sem votos contra, registando-se a ausência do PEV.

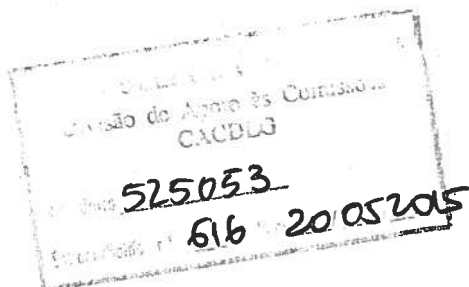
Chama-se a atenção para o facto de, na reunião desta Comissão de 20 de maio de 2015 terem sido aceites, por unanimidade dos presentes, as sugestões propostas de redação constantes da Informação n.º 60/DAPLEN/2015, no sentido de se aperfeiçoar o estilo do texto em causa.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO



(Fernando Negrão)



Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias
Assembleia da República – Palácio de São Bento

1249-068 Lisboa

Tel. 21 391 92 91/ 96 67 / Fax: 21 393 69 41 / E-mail: ComissaoCA-CACDLGXII@ar.parlamento.pt



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Na reunião de 20 de maio de 2015,
foram aceites por unanimidade,
na ausência do PEV, todas as
sugestões constantes da presente
informação.

Informação n.º 60/DAPLEN/2015 11 de maio

Assunto: Suspensão da ação de despejo nas casas de função da Guarda Nacional Republicana no Pátio da Quintinha

Por analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de fevereiro, junto se anexa o texto sobre o assunto em epígrafe, aprovado em 8 de maio de 2015, para subsequente envio a S. Ex.ª o Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias.

No texto do diploma foram incluídos a fórmula inicial e demais elementos formais, sugerindo-se as seguintes alterações:



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO FLENÁRIO

No título da Resolução,

Parecendo desnecessário ficar a constar do título o que já consta do texto

Onde se lê: "Suspensão da ação de despejo nas casas de função da Guarda Nacional Republicana no Pátio da Quintinha, Freguesia da Ajuda, em Lisboa"

Deve ler-se: "Suspensão da ação de despejo das casas de função da Guarda Nacional Republicana no Pátio da Quintinha"

No n.º 1

Tendo em conta que o que consta do título deve constar do texto da própria Resolução, sugere-se:

Onde se lê: "A suspensão imediata deste processo de despejo"

Deve ler-se: "A suspensão imediata da ação de despejo das casas de função da Guarda Nacional Republicana no Pátio da Quintinha, na Freguesia da Ajuda, em Lisboa"

No n.º 2

Onde se lê: "... numa solução de realojamento ou autorização de permanência para estas famílias nas casas de função da Guarda Nacional Republicana no Pátio da Quintinha, Freguesia da Ajuda, em Lisboa."

Deve ler-se: "... numa solução de realojamento ou de autorização de permanência para estas famílias nas casas de função da Guarda Nacional Republicana no Pátio da Quintinha, na Freguesia da Ajuda, em Lisboa."

À consideração superior

O assessor parlamentar

(António Santos)

RESOLUÇÃO N.º /2015

**Suspensão da ação de despejo das casas de função da Guarda Nacional
Republicana no Pátio da Quintinha**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo:

- 1- A suspensão imediata da ação de despejo das casas de função da Guarda Nacional Republicana no Pátio da Quintinha, na Freguesia da Ajuda, em Lisboa.
- 2- O envolvimento do Ministério da Administração Interna, da Guarda Nacional Republicana e dos moradores numa solução de realojamento ou de autorização de permanência para estas famílias nas casas de função da Guarda Nacional Republicana no Pátio da Quintinha, na Freguesia da Ajuda, em Lisboa.

Aprovada em 8 de maio de 2015

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Maria da Assunção A. Esteves)